

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 004/2015

O Município de Benjamin Constant do Sul - RS, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preço para contratação de serviços de acesso a internet e que, no dia 16 de junho de 2015, às 09:00 horas, junto a Prefeitura Municipal, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de documentação e proposta para a prestação dos serviços constantes do objeto deste edital, em sessão pública da Comissão de Licitação.

Objeto

O presente certame tem por objeto a prestação de serviços de acesso/conexão à rede mundial de computadores, internet, link dedicado, com licença de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, através de empresa credenciada na Anatel, com equipamentos homologados pela Anatel, 24 horas por dia, sete dias por semana, com disponibilidade mínima de 99,7%, latência de até 40ms e taxa de perda de pacotes menor que 2%, utilizando protocolo TCP/IP implementado na forma de Slip ou PPP ou rede padrão ethernet, hospedagem da página/site de internet do município e e-mails, a qual já está em funcionamento, como sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO
I	Serviço de conexão à internet, link dedicado, para o Centro Administrativo (Prefeitura Municipal), na Av. Ernesto Gaboardi, 984, com velocidade mínima (link) de 12.288 kbps (12Mb), 24 horas por dia, sete dias por semana, com disponibilidade mínima de 99,7%, latência de até 40ms e taxa de perda de pacotes menor que 2%, sem limitação de computadores dentro da capacidade do sistema e disponibilidade de endereço de correio eletrônico reconhecido na internet, sem limite de capacidade de armazenamento por endereço, quantos forem necessários pelo município e serviço de hospedagem da home page do município.

Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcelas mensais, até o dia dez do mês subsequente ao da prestação dos serviços, proporcional aos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal.

Da Habilitação

Os interessados, para participarem do certame, deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal até o dia 12 de junho de 2015, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

I-Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos diretores e/ou sócios-proprietários e/ou administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT;

III- Qualificação Técnica:

- a) Licença de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, a expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL;
- b) Declaração firmada pelo licitante de que o mesmo tem disponibilidade para prestação de serviços objeto deste certame de modo imediato.
- c) Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado, comprovando que a empresa já forneceu serviços pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- d) Apresentar comprovante de que possui conexão com no mínimo dois fornecedores de trânsito independente com a rede mundial de internet. (redundância).

IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data do cadastramento;

Os documentos constantes dos itens I a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Do Recebimento das Propostas

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em envelopes fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul
Edital n.º 004/2015
Tomada de Preço n.º 004/2015
Envelope n.º 01- Habilitação
Nome do Proponente: _____

Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul
Edital n.º 004/2015
Tomada de Preço n.º 004/2015
Envelope n.º 02 – Proposta
Nome do Proponente: _____

O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certidão de registro cadastral relativo a presente licitação fornecido pelo município de Benjamin Constant do Sul, nos termos do artigo 22 parágrafo 2º da Lei 8.666/93;
- b) Se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação, com firma reconhecida;

O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira indicando, em moeda corrente nacional, com até duas casas após a vírgula, o valor total mensal do objeto;
- b) Validade da proposta, não inferior a 60 dias, caso esta não conste na proposta será assim considerada.

Do Julgamento

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço global mensal.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

Dos Recursos

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo para Assinatura do Contrato e Entrega do Objeto

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.

Se dentro do prazo o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei n.º 8666/93.

Os serviços objeto deste certame deverão ter início, pelo licitante vencedor, imediatamente após a assinatura do contrato, sendo tolerado uma demora de até dois dias contados da assinatura do contrato.

O licitante vencedor deverá atender a todos os pontos de aceso indicados no objeto, contar com suporte técnico, o qual após o chamado deverá manter contato com o Município num prazo de 30 (trinta) minutos e, solucionar o problema em um prazo máximo de 01(uma) hora após o contato.

Das Disposições Gerais

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

Poderão participar da licitação somente pessoas jurídicas, sendo a esta aplicada a legislação correspondente.

A empresa licitante vencedora deverá disponibilizar os equipamentos transmissores e a tecnologia necessária a prestação dos serviços e mantê-los em perfeitas condições de funcionamento (até o prédio da prefeitura), e o município disponibilizar os microcomputadores adequados a receber os serviços, assim como a estrutura física interna do prédio e bem como a externa necessária para retransmitir o sinal de internet do prédio da prefeitura para os outros prédios públicos no perímetro urbano na sede do município.

O licitante vencedor deverá disponibilizar toda a estrutura física e de equipamentos necessários a prestação de serviços até o prédio (parte externa) da prefeitura municipal, sendo que toda estrutura interna caberá ao município.

O município ainda, posteriormente, irá direcionar o sinal de internet para outros prédios públicos localizados na área urbana do município, utilizando a velocidade constante do objeto deste edital, de modo que os licitantes deverão previamente analisar e estar ciente disto, entretanto as despesas com materiais e equipamentos necessários a este direcionamento, partindo do prédio da prefeitura até os demais prédios públicos, dotando a estrutura necessária para tal, caberá ao município.

O licitante vencedor deverá oferecer os serviços durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, com qualidade e continuidade, a partir de sua ativação até o término do Contrato, ressalvadas as interrupções causadas por caso fortuito ou motivo de força maior; prestar serviços de suporte técnico, in loco, através de visitas para realização de testes de rotina e verificação das instalações contratadas, sempre que solicitado, não havendo nenhum tipo de acréscimo no valor da prestação dos serviços contratados; cumprir as determinações legais e normas técnicas relativas à instalação dos equipamentos e ao fornecimento do objeto licitado; disponibilizar número de telefone para contato.

Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014 é necessário, juntamente com o envelope de documentação, apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante acompanhada de declaração de enquadramento firmada pelo contador da empresa para usufruir do tratamento favorecidos às ME/EP “s de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.

A participação na presente licitação importa na aceitação de todos os termos deste edital.

Dos Anexos

Constitui-se anexo do Edital:

Anexo I - Minuta do Contrato;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 2009 339039/55

Das Penalidades.

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

1. manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
2. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;
3. executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
4. executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
5. inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
6. inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
7. causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Das Disposições Finais

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3613 2176, no horário de expediente, ou pelo e-mail: angelaprefeitura@hotmail.com

Benjamin Constant do Sul, 26 de maio de 2015.

Itacir Hochmann
Prefeito Municipal

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 Modelo de Proposta de Preços

À
Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul
Comissão Permanente de Licitação

Item	Especificação	Preço mensal em R\$
I	Serviço de conexão à internet, link dedicado, para o Centro Administrativo (Prefeitura Municipal), na Av. Ernesto Gaboardi, 984, com velocidade mínima (link) de 12.288 kbps (12Mb), 24 horas por dia, sete dias por semana, com disponibilidade mínima de 99,7%, latência de até 40ms e taxa de perda de pacotes menor que 2%, sem limitação de computadores dentro da capacidade do sistema e disponibilidade de endereço de correio eletrônico reconhecido na internet, sem limite de capacidade de armazenamento por endereço, quantos forem necessários pelo município e serviço de hospedagem da home page do município.	

Preço total em R\$ por extenso:	
Prazo de Entrega:	Local de Entrega:
Garantia:	Validade da Proposta:

Dados do licitante

Razão Social/Nome:			
Endereço:			
Município:	Estado:	CEP:	CNPJ/CPF/MF:
Fone/Fax::	Banco:	Agência:	Conta:
E-mail:		Representante:	
Data e Local:			

OBSERVAÇÕES:

Assinatura/Carimbo